RESOLUÇÃO Nº 04, de 11 de maio de 2021

Ementa: autoriza a transferência ao Município de Marechal Cândido Rondon de bem móvel da Câmara Municipal, considerado obsoleto.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal a fazer a transferência ao Município de Marechal Cândido Rondon do bem a seguir identificado, considerado obsoleto para a demanda do Legislativo Municipal, pelo Laudo de Avaliação exarado pelo Relatório da Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, com motivação na Portaria nº 25/2021, de 31 de março de 2021:

- veículo tipo Sedan, flex, Código Renavan 00494554819, placa AWD-7499, marca CITROEN C4 PALLAS20EAF, ano de fabricação 2012, modelo 2013, na cor preta, com registro no Patrimônio sob nº 133, adquirido em 31 de dezembro de 2012, incorporado na mesma data.

Art. 2º A transferência será procedida através de Termo de Doação a ser assinado, respectivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica autorizada também a baixa do veículo descrito no Artigo 1º do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de maio de 2021.

PEDRO RAUBER
Presidente